



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 312/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 312/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EVENTOS SA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Secretária, *em exercício*, Sra. **ALESSANDRA DA CUNHA SILVA**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade nº 3658258 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 668.963.552-04, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EVENTOS SA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.388.478/0001-42, com sede na cidade de Belém/PA, sito na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 133, Bairro do Umarizal, CEP: 66.055-190, telefone (91) 9988-8033, e-mail: jefferson@jefferson.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.465.922-91, RG nº 2132326 PC/PA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 312/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº **312/2014**, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2013 e da Ata de Registros de Preços nº 100/2013, consoante o processo nº 148/2013, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação e sonorização com montagem e desmontagem, em suas diversas ações, tais como Apresentações Artísticas e Culturais e Eventos em geral**, e demais materiais necessários ao serviço, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 83.410/15 e art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por finalidade **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 312/2014, a partir do dia 08 de outubro de 2016 e suprimir itens do contrato, no percentual aproximado de 80%**, para o abaixo elencado:

EVENTOS SA								
ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNID.	BLOCO DE INVESTIMENTO				
				DEVISA		DEVS	PRODUÇÃO	CAPS
Serviço de iluminação tipo 02	Serviço	01	5.500,00	----		----	----	---
Serviço de	Serviço	01	4.200,00	----		----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

iluminação tipo 05								
Serviço de iluminação tipo 06	Serviço	01	3.500,00	-----	----	01	-----	----
Telão de LED	Serviço	01	3.900,00	01	---	---	---	---
Telão convencional	Serviço	03	1.100,00	01	--	--	----	01
Sonorização	Diária	04	2.400,00	----	----	02	----	01
Mini trio elétrico	Diária	04	2.800,00	---	-----	02	----	---
Carro som de pequeno porte	Hora	60	200,00	12	-----	12	12	12
TV LCD ou LED em suporte de alumínio	Serviço	02	400,00	01	--		01	---
TOTAL POR BLOCO				R\$7.800	-----	R\$16.300	R\$2.800	R\$5.900
TOTAL GERAL				R\$32.800,00				

3.1.4. A adequação do valor global do Contrato nº 312/2014, a partir dos valores indicados no 2º Termo Aditivo, passa de R\$-159.680,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais) para R\$-32.800,00 (trinta e dois e duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001
Atividade: 2012
Fonte: 0100000000
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub ação: 001
Tarefa: 002

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001
Atividade: 2012
Fonte: 0114016001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub ação: 003
Tarefa: 016

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001
Atividade: 2265
Fonte: 0114017008
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub ação: 001
Tarefa: 004

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001
Atividade: 2265



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

Fonte: 0114009001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub ação: 003
Tarefa: 001

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Conforme artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a execução dos serviços contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela servidora PAULA THAIZE LEAL BARBOSA, matrícula 0410098-019, devendo indicar formalmente seu (a) substituto nos impedimentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 08 de Outubro de 2016.

ALESSANDRA DA CUNHA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
em exercício.

JEFFERSON COSTA GOLDENBERG
EVENTOS SA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: